



**JOAO ALBERTO CORIOLANO  
RODRIGUES  
31.544.753/0001-91**

## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Carnaubal / CE

Número do processo: 00001.20250107/0001-86

Número do certame: DLE 005/2025-CMC

Unidade gestora: Câmara Municipal de Carnaubal

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 20/01/2025 às 14:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: JOAO ALBERTO CORIOLANO RODRIGUES

CNPJ/MF: 31.544.753/0001-91

Endereço: \*\*\*\*

Telefone: \*\*\* / 88999696993

E-mail: jacoriolano@hotmail.com

### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**JOAO ALBERTO CORIOLANO  
RODRIGUES  
31.544.753/0001-91**



**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**JOAO ALBERTO CORIOLANO  
RODRIGUES  
31.544.753/0001-91**

**Dados da Proposta de Preços**

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

Especificação: Orientação à equipe executora do Controle Interno da Câmara Municipal para a correta execução do Controle de Almoxarifado, Patrimônio, Tombamento e Inventário, sendo; - Controle de Almoxarifado - Lançamento das entradas dos materiais de consumo para controle de estoque e saídas; - o Tombamento de bens materiais através de plaquetas numeradas - o Registro dos bens adquiridos durante o exercício em conformidade com o Sistema de Informações Municipais (SIM), registros de movimentos internos, tais como: transferência, cessão, remanejamento, baixas e reincorporação; - Conferência dos bens tombados para geração de livro de inventário; - Geração dos termos de responsabilidade dos responsáveis pelos setores e outros serviços pertinentes e necessários a serem executados. • Orientação e acompanhamento dos atos praticados na gestão do Poder Legislativo a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva em casos de irregularidades detectadas, assegurando que não ocorram erros potenciais; • Orientação à equipe executora do Controle Interno no cumprimento da correta aplicação das regras norteadoras da aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios da Administração Pública, evitando-se assim o abuso de poder; • Oferecer treinamento e capacitação aos profissionais da equipe executora que atuam no Controle Interno da Câmara; • Promover orientação quanto a maneira de formular requisições de materiais, quanto ao cadastro de materiais de consumo em conformidade com as notas fiscais de entrada; • Promover orientação para a perfeita manutenção de estoque e guarda, em adequada ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais; • Orientação na elaboração dos relatórios periódicos previstos em atos normativos relacionados ao sistema de controle interno.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.610,00

Valor total: R\$ 55.320,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: próprio

Valor de referência: R\$ 4.920,00

Total geral da proposta: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Janeiro de 2025 às 09:02

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: JOAO

E-mail: [jacoriolano@hotmail.com](mailto:jacoriolano@hotmail.com)

CPF/MF: 31.544.753/0001-91

**JOAO ALBERTO CORIOLANO  
RODRIGUES  
31.544.753/0001-91**

